

LEI MUNICIPAL Nº 2.335 – DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito do Município de Aparecida d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 88.714,41 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	31	04.122.0005.2004.0000	Suporte Administrativo		500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	33	04.122.0005.2004.0000	Suporte Administrativo		4.800,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	02	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	45	15.451.0023.2486.0000	Vias Urbanas		8.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	46	15.451.0023.2486.0000	Vias Urbanas		17.000,00	
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	03	01	DEPART DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	97	08.244.0020.2027.0000	Atividade do Fundo Municipal de Assist. Social		2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	03	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	115	08.243.0018.2024.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente		3.653,84	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	02 12
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		500 020	PSB - Programa Sonho Meu			

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	184	10.301.0043.2057.0000	Assistência Farmacêutica		31.860,57	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0 05 06
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		304 012	Assistência Farmacêutica			
02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	265	12.365.0036.2015.0001	Assistência Educacional na Primeira Infância		200,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
	267	12.365.0036.2015.0001	Assistência Educacional na Primeira Infância		2.200,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
	273	12.365.0036.2015.0002	Assistência Educacional na Primeira Infância		2.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
	229	12.361.0037.2011.0000	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar		1.500,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	08	00	SECRETARIA MUNIC TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER			
	317	13.392.0005.2049.0000	Suporte Administrativo		1.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER			
	321	13.392.0007.2009.0000	Festividades e Comemorações Municipais		7.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	12	01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			

02	12	01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
	351	28.843.0000.0004.0000	Encargos Gerais do Municipio		4.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	347	04.123.0006.2008.0000	Administração Financeira		3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

35.514,41

Fontes de Recurso

02	12	3.653,84
05	06	31.860,57

Anulação:

02	02	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
	34	04.122.0005.2004.0000	Suporte Administrativo		-4.800,00
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	F.R. Grupo:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	35	04.122.0005.2004.0000	Suporte Administrativo		-500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	48	15.451.0023.2486.0000	Vias Urbanas		-8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	70	26.782.0029.2041.0000	Estradas Vicinais		-17.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	01	DEPART DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		

02	03	01	DEPART DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	95	08.244.0020.2027.0000	Atividade do Fundo Municipal de Assist. Social		-2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	
		0	01	00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	226	12.361.0037.2011.0000	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar		-1.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	
		0	01	00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	264	12.365.0036.2015.0001	Assistência Educacional na Primeira Infância		-2.400,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	
		0	01	00	
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
	272	12.365.0036.2015.0002	Assistência Educacional na Primeira Infância		-2.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	
		0	01	00	
		01	TESOURO		
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
	323	13.392.0007.2009.0000	Festividades e Comemorações Municipais		-7.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	
		0	01	00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	324	27.812.0021.2028.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador		-1.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	
		0	01	00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	12	01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
	346	04.123.0006.2008.0000	Administração Financeira		-3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	
		0	01	00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	350	28.843.0000.0004.0000	Encargos Gerais do Município		-4.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	
		0	01	00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-)

-53.200,00

Artigo 3o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros a partir de 01 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 10 de outubro de 2023.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe de Gabinete